



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 720/14

Contrato nº 451/15

Processo Administrativo nº 34.962/15 – Anexado ao de nº 39.312/14 – Concorrência Pública 005/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ENCARREGADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo da obra e acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.173/0001-59, sediada na cidade de Piquete/SP, na Rua Estudante Paulo Leite, 42 – Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual de execução da obra por mais 05 (cinco) meses, ou seja de **18/10/2015 à 17/03/2016**, e ainda acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 147.975,78 (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e complementar a garantia contratual em R\$ 7.398,79 sete mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

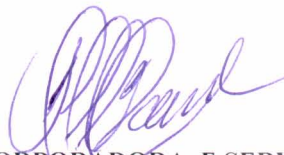
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

11 NOV 2015


ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



CVT – CONTRUTORA, INCORPORADORA, E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

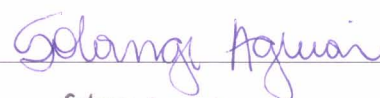
Eng. PEDRO AUGUSTO Contratada **PBS LHM**
R.G. 22.697.417-0 CPF- 207.897.267-34
CREA- 0500.400.553.

Testemunhas:

1ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2ª


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6